



## FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 12/2025

CONVÊNIO FEMAR/IPqM - Projeto SISC2Geo-Mangaratiba - Processo nº 55/2025.

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR**, entidade privada, sem finalidade lucrativa, regida por seu Estatuto Social, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO FORMATO ELETRÔNICO**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, pelo critério de **MENOR PREÇO** na plataforma COTABOX, com a finalidade de selecionar proposta de preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

**O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PSP** e seus respectivos procedimentos estão adstritos às disposições estabelecidas no Decreto nº 8.241/2014, observados os princípios da impessoalidade, da razoabilidade, da segurança jurídica, da isonomia, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e da vinculação ao instrumento convocatório, insculpidos no § 2º do art. 1º do mesmo diploma legal, e subsidiariamente, no Código Civil, bem como deste instrumento de convocação, devendo ser observado as seguintes datas:

- a) Data de divulgação do Processo Seletivo Público: **09/06/2025**;
- b) Data-limite para solicitação de esclarecimento: **10/06/2025**, até às 12:30;
- c) Data-limite para impugnação do edital: **11/06/2025**, até às 15h;
- d) Data-limite para entrega das propostas de preços: **16/06/2025**, até às 10h;
- e) Data-limite para entrega da documentação habilitação: **17/06/2025** até às 10h; e
- f) Data limite para divulgação do resultado final até: **18/06/2025**.

#### **1.0 OBJETO**

1.1. O objeto do presente processo seletivo público é aquisição de nobreak, conforme exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo “A” desta cotação.

#### **2.0 FINALIDADE**

A presente aquisição tem o propósito de atender ao convênio nº 20301/2024-015/00 que entre si celebram o instituto de pesquisas da marinha - IPQM, na qualidade de ICT da união, e a sua fundação de apoio fundação de estudos do mar - FEMAR, na execução do projeto denominado de pesquisa, extensão e desenvolvimento para implementação do sistema de comando e controle georreferenciado (sisc2geo) - fase II, no navio de patrulha (NPA) Mangaratiba.

### **3.0 CADASTRAMENTO PRÉVIO**

3.1. As empresas interessadas deverão estar previamente cadastradas na plataforma COTABOX, para participarem do processo seletivo público, no formato eletrônico.

3.2. O cadastramento será realizado na plataforma COTABOX, através do <https://dashboard.cotabox.com.br/invite/supplier/03902636-1b72-4578-ae39-1de6e33d04a8>, de acordo com os correspondentes comandos do sistema.

3.3. Caso haja qualquer dúvida em relação ao cadastro citado poderá a empresa interessada fazer contato com a Comissão, pelos seguintes meios: Telefone (21) 3237-9500, e-mail: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br).

### **4.0 OBTENÇÃO DO EDITAL NO SISTEMA COTABOX**

4.1. O edital estará disponibilizado no sistema COTABOX, no dia 09 de junho de 2025 e na mesma data será divulgado no site oficial da FEMAR, na forma descrita adiante:

<b>SITE</b>	O download do edital e seus anexos poderão ser retirados no seguinte endereço: <a href="https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/">https://fundacaofemar.org.br/portalwordpress/category/licitacoes/</a>
-------------	---

### **5.0 IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital, na forma eletrônica, por meio do envio de e-mail para o endereço: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br), de acordo com prazo estabelecido na alínea “c” do preâmbulo deste documento.

5.2. Caberá a Comissão de Seleção decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data citada na alínea “d” do preâmbulo;

5.3. A impugnação e respectiva resposta serão divulgadas por e-mail no caso de acolhimento, será definida e publicada nova data para realização do certame; e

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo seletivo público deverão ser enviados a Comissão de Seleção, até a data limite apresentada na alínea “b” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [licitacao@fundacaofemar.org.br](mailto:licitacao@fundacaofemar.org.br).

### **6.0 FASE RECURSAL ÚNICA**

6.1. Haverá fase recursal única, em conformidade com o disposto no art. 30, do Decreto nº 8.241/2014, após o julgamento das propostas.

6.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência do julgamento.

6.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item acima.

6.5. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

6.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **7.0 PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. A proposta de preços deverá ser registrada no sistema COTABOX com as seguintes indicações:

*Destinatário:*

*GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E DO PATRIMÔNIO*

*PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 11/2025*

*PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:*

*CNPJ DA EMPRESA:*

## **8.0 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. A Proposta de Preço deverá conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

8.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;

8.1.2. Conter os dados para contato;

8.1.3. Identificação do CNPJ;

8.1.4. Ser datada;

8.1.5. Assinatura do responsável ou preposto com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;

8.1.6. A validade da proposta de preço ofertado deverá ser de, 30 (trinta) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;

8.1.7. Cotar valor em moeda corrente nacional;

8.1.8. Apresentar prazo de entrega; e

8.1.9. O valor unitário e global deve contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos. Caso algum custo deixe de ser provisionado pela proponente, a mesma se responsabilizará sem repasse do ônus para a FEMAR.

## **9.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1. Para habilitação será exigida da empresa melhor classificada a documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e a qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento, dentro da validade.

9.2. A referida documentação de habilitação consiste na apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

### **9.2.1. Habilitação Jurídica:**

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; e

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

### **9.2.2. Regularidade Fiscal:**

9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### 9.2.3. Qualificação Técnica:

9.2.3.1.A licitante deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, comprovando desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto do Processo Seletivo Público, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **10.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1.As propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO pelo modo de disputa aberta com lances, respeitadas as disposições contidas no Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior.

10.1.1.É de exclusiva responsabilidade a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá absorver e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

10.2. Durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, a FEMAR poderá em caráter de diligência, convocar os participantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

10.3. O julgamento das propostas de preços será processado na plataforma eletrônica COTABOX, a partir do valor inicial proposto pelas empresas interessadas, que poderá sofrer alterações mediante apresentação de lances, respeitado o tempo e a forma disponibilizada no sistema para tal finalidade.

10.4. Os lances poderão ser registrados pelas empresas cadastradas no sistema COTABOX, no período de 09 a 16 de junho de 2025, às 10h.

10.5. Todos os lances ofertados poderão ser acompanhados na plataforma pelas empresas, havendo interesse, poderão registrar novos lances até a data e horário limite estabelecida no subitem 10.4.

10.6. O decremento mínimo por lance será de 1% (um por cento).

10.7. A empresa deverá anexar sua proposta final até o dia 16 de junho de 2025, às 10h.

10.8. Após o encerramento da fase de lances e apresentação da proposta, será enviado para todos os participantes uma notificação informando a classificação.

10.9. A empresa melhor classificada deverá apresentar a documentação de habilitação conforme alínea “e”.

10.10. Após o recebimento da documentação, as empresas receberão um e-mail comunicando o resultado final do processo seletivo público.

## **11.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas, que:

11.1.1.Não atendam as especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência; e

11.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 8 deste instrumento convocatório.

11.2. Serão consideradas INABILITADAS, as empresas que:

11.2.1.Deixarem de exibir a documentação relacionada no item 9 deste documento, ou ainda, que apresentarem parcialmente os documentos; e

11.2.2.Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade, indicados nos próprios textos.

11.2.3.Estejam impedidas de participar de licitações com a administração pública federal, uma vez que os recursos financeiros que subsidiam a realização do projeto são do governo federal.

## **12.0. ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

12.1. A Comissão adjudicará o objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições deste edital e do Termo de Referência.

12.2. Encerrado o procedimento, à empresa vencedora será autorizada a realizar a entrega por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela FEMAR.

## **13.0. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As regras atinentes as sanções administrativas aplicáveis no presente Processo Seletivo Público estão dispostas no item 12 do Termo de Referência - Anexo A.

## **14.0. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **15.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento obedecerá a forma estipulada no item 11 do Termo de Referência - Anexo A.

## **16.0. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

16.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste instrumento convocatório, no Termo de Referência e na proposta comercial vencedora.

16.3 Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR, - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda nº 18 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

16.4 Integra este Processo Seletivo Público, para todos os fins e efeitos o Termo de Referência - Anexo A.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 FLORIANO CECÍLIO RODRIGUES LOPES  
Data: 09/06/2025 15:05:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes  
Assessor Administrativo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 DO OBJETIVO

Detalhamento referente aquisição de nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

### 2.0 DO OBJETO

Aquisição de nobreak de acordo com as especificações técnicas constantes no item 4 desse documento.

### 3.0 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens visa atender o previsto no anexo I do Convênio nº 20301/2024-015/00, celebrado entre o Instituto de Pesquisa da Marinha - IPqM e a Fundação de Estudos do Mar – FEMAR, que tem como finalidade executar o Projeto Denominado Desenvolvimento, Testes E Implantação do Sistema de Controle e Monitoração para o Navio-Patrolha Mangaratiba (Scm-Mangaratiba).

### 4.0 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Descrição	Especificação	UF	Qtd.
Nobreak	Ragtech 4162 – 1200 VA – entrada trivolt automático 115v, 127, 220v – Saída 115V – Número de tomadas: 6 – Fator de potência contra sobrecarga – Proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us) – Ruído audível máximo a um metro da unidade: 56Db – Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica – Proteção contra subtensão, sobretensão e sustos de tensão – Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretemperatura – Proteção contra descarga total das baterias.	Un.	10
Nobreak	SMS Atrium Rack 4U XL AR3000BI – Topologia: Nobreak (UPS) interativo senoidal – Potência: 3000VA/3000W = Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V ~ Tensão de saída: 115V~ – Fator de potência de saída: 1 – Forma de onda: senoidal pura – Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 – conexão de saída: 8 tomadas NBR14136 (20ª) – Tempo de autonomia (máximo): 33 minutos – Formato: Instalação em rack 19 (4U) – Portas de comunicação inteligente: USB e RS232 – Microprocessador: DSP (processador Digital de sinais) – Proteções de carga: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau – Fusível: rearmável – Proteções do nobreak: sobreaquecimento no transformador e inversor – expansão de autonomia Estabilizador interno – Filtro de linha.	Un	03

## 5.0 DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do Objeto deverá ser realizada pela CONTRATADA no Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM) - Grupo de Sistemas Digitais (GSD) Rua Ipirú, 02 - Cacua (Iha do Governador) Rio de Janeiro, RJ CEP: 21931-095 - A/C Ten Bruna Luisa / Ten Rebouças - Telefone: (21) 2126-5607.

## 6.0 DA ESTIMATIVA E PREÇOS DE REFERÊNCIA

6.1. Poderá ser consultada nos autos do processo a pesquisa mercadológica, com o custo estimado para aquisição dos nobreaks.

6.2. A pesquisa mercadológica será adotada como critério de referência de preço, no julgamento das propostas.

## 7.0 DA GARANTIA DOS ITENS

7.1. O licitante vencedor deverá declarar em sua Nota Fiscal, no campo "Dados ADICIONAIS", o link público do fabricante para a validação da garantia dos equipamentos fornecidos, contendo a data de início, duração e cobertura.

7.2. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e/ou fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação, contados da data de recebimento do Objeto.

7.3. Caso algum item apresente qualquer tipo de defeito, seja dimensional ou de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá substituí-lo, corrigir a irregularidade ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

## 8.0 DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da FEMAR:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Designar junto com o IpqM funcionário para efetuar o recebimento;

8.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

8.2.6. comunicar à FEMAR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 9.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1. Será designado 1 (um) funcionário da FEMAR/IPQM para realizar o recebimento dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O recebimento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da FEMAR e de seus prepostos.

9.3. O representante da Fundação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10.0 DO RECEBIMENTO

O recebimento poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta a ser ofertada pela proponente, devendo ser substituído às expensas da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação que será expedida, com todas as informações a respeito do eventual descumprimento do objeto, quanto às especificações.

## 11.0 DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite do objeto, por meio da certificação da Nota Fiscal ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser emitida em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Configura infração administrativa, passível de sanções, a conduta da CONTRATADA que:

12.1.1. Inadimplir, total ou parcialmente, quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento, independentemente do motivo que tenha dado causa à inexecução.

12.1.2. Ensejar o retardamento no fornecimento do objeto;

12.1.3. Fraudar, de qualquer forma, a execução da Ordem de Fornecimento.;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;e

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a FEMAR;

12.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a FEMAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2.6. Também ficam sujeitas às penalidades as empresas que:

12.2.7. Tenham sofrido condenação definitiva por prática, mediante dolo ou fraude, de ilícito fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.8. Tenham praticado atos ilícitos com o objetivo de frustrar os fins da licitação.

12.2.9. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a FEMAR em virtude de atos

ilícitos praticados;

12.1.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada;

12.1.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FEMAR, observado o princípio da proporcionalidade.

### 13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação em pauta, será formalizada com a emissão de Ordem de Fornecimento, fundamentada no § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.241/2014, que autoriza, em razão do valor da contratação, o uso de forma simplificada de ajuste.

13.2. A Ordem de Fornecimento a ser efetivada estará rigorosamente vinculada aos termos e obrigações previstas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e proposta comercial.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025.

Adaptado por:

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes  
Assessor Administrativo

**Processo Seletivo Público - PSP nº 11/2025****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão de Seleção da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

O objeto do PSP é aquisição de Nobreaks, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – anexo A do edital.

Apresentamos aos Senhores nossa proposta de preços:

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO:**

Item	Descrição/ Característica	UF	Qtd.	Local de entrega
1	Nobreak – Modelo de Ref. Ragtech 4162 – 1200 VA – entrada trivolt automático 115v, 127, 220v – Saída 115V – Número de tomadas: 6 – Fator de potência contra sobrecarga – Proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us) – Ruído audível máximo a um metro da unidade: 56Db – Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica – Proteção contra subtensão, sobretensão e sustos de tensão – Proteção contra potência excedida (sobrecarga), curto-circuito e sobretensão – Proteção contra descarga total das baterias.	Un.	10	Instituto de Pesquisas da Marinha Grupo de Sistemas Digitais Rua Ipiru, 2, Ilha do Governador - Rio de Janeiro-RJ CEP 21931-095
2	Nobreak – Modelo de Ref. SMS Atrium Rack 4U XL AR3000BI – Topologia: Nobreak (UPS) interativo senoidal – Potência: 3000VA/3000W = Tensão de entrada: Bivolt automático 115/127/220V ~ Tensão de saída: 115V~ Fator de potência de saída: 1 – Forma de onda: senoidal pura – Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 – conexão de saída: 8 tomadas NBR14136 (20ª) – Tempo de autonomia (máximo): 33 minutos – Formato: Instalação em rack 19 (4U) – Portas de comunicação inteligente: USB e RS232 – Microprocessador: DSP (processador Digital de sinais) – Proteções de carga: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau – Fusível: rearmável – Proteções do nobreak: sobreaquecimento no transformador e inversor – expansão de autonomia Estabilizador interno – Filtro de linha.	Un	03	Instituto de Pesquisas da Marinha Grupo de Sistemas Digitais Rua Ipiru, 2, Ilha do Governador - Rio de Janeiro-RJ CEP 21931-095

Valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_),

Prazo para entrega dos nobreaks: até 20 dias úteis.

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive frete tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/ME: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Nº C/C: \_\_\_\_\_

local e data

Nome e assinatura do responsável legal